

1251



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1962

PROCESSO N.

Interessado: *As Comissões de Justiça e Finanças.*

Assunto: *Autoriza a conceder aumento de passagens para a Empresa João L. Arc.*

AUTUAÇÃO

Aos *Vinte e seis* dias do mês de *Novembro* do ano de mil novecentos e sessenta e *Dois*.

autão, nos termos da lei, os documentos que seguem.

Assessor Administrativo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

INCLUISE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões
27/11/62
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 69

AUTORIZA A CONCEDER AUMENTO DE PASSAGENS PARA
EMPRESA JOANA D'ARC.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Viação Joana D'Arc Limitada, um aumento de passagens de Cr\$ 7,00 (sete - cruzeiros), para ^{até} Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros).

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 26 de novembro de 1962

JUSTIÇA

Raimundo Barbosa
Presidente

APROVADO em discussão
por Sala das Sessões 27/11/1962
Presidente

FINANÇAS

Raimundo Barbosa
Presidente

APROVADO em discussão
por Sala das Sessões 11/12/1962
Presidente

APROVADO em discussão
por Sala das Sessões 18/12/1962
Presidente

Edson Elias
Presidente

A SANÇÃO
Sala das Sessões 17/12/1962
Edson Elias
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PROJETO DE LEI Nº 69

AUTORIZA A CONCEDER AUMENTO DE PASSAGENS PARA
EMPRESA JOANA D'ARC.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Viação Joana D'Arc Limitada, um aumento de passagens de Cr\$ 7,00 (sete - cruzeiros), para Cr\$ 10,00^{de} (dez cruzeiros).

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 26 de novembro de 1962

JUSTIÇA

FINANÇAS

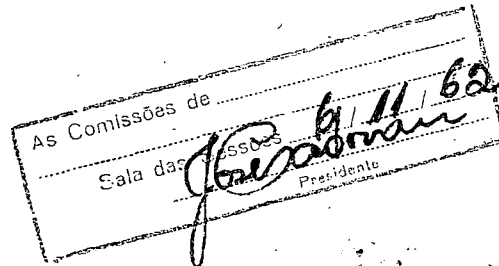


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 5 de Novembro de 1.962

Of. nº 107/62

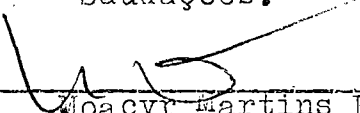
Senhor Presidente:



Cumprimentando-o cordialmente temos o prazer de passar às mãos de V.Excia. o requerimento 1.375/62 -- através do qual a VIAÇÃO JOANA D'ARC LIMITADA pleiteia a majoração do preço de sua tarifa de passagens, a fim de que essa Colenda Câmara, depois de um minucioso estudo, possa deliberar sobre a matéria ventilada.

Com os protestos do nosso particular -- apêço e distinta consideração, apresentamos as nossas

Saudações.


Joacyr Martins Brotas

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JOSE PADOVAN

DD. Presidente da Câmara Municipal

N e s t a

Em 5 de Novembro de 1.962

Of. nº 107/62

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente temos o prazer de passar às mãos de V.Excia. o requerimento 1.375/62 - - através do qual a VIAÇÃO JOANA D'ARC LIMITADA pleiteia a majoração do preço de sua tarifa de passagens, a fim de que essa Celenda Câmara, depois de um minucioso estudo, possa deliberar sobre a matéria ventilada.

Com os pretestes de nesse particular -- aprêço e distinta consideração, apresentamos as nossas

Saudações.

Meacyr Martins Brotas
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JOSE PADOVAN

DD. Presidente da Câmara Municipal

N e s t a

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 1251

Aumento de passagens

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Viação Joana D'Arc Ltda., desta cidade, concessionária dos serviços de transportes coletivos de São Silvano, um aumento no preço das passagens de Cr. \$7,00 (sete cruzeiros) para até Cr. \$10,00 (dez cruzeiros);
- Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 24 de dezembro de 1962

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Of. nº 122/62

Colatina, 24 de dezembro de 1962

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei nº 1251, que concede aumento no preço das Passagens da Empresa "Joana D'Arc", desta cidade, concessionária dos serviços de transportes coletivos de São Silvano e Vila Lenira.

SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

ANEKO: Documentos que instruíram o processo.

Ao Exmo. Sr
Prefeito Municipal
NESTA